



CAMPANHA AMIGO COOPERADO – “Indique e Ganhe”

REGULAMENTO COMPLETO

A **COOPEREMB**, inscrita no CNPJ sob o nº46.642.294/001-56, pelo presente regulamento institui a promoção AMIGO COOPERADO mediante as seguintes condições

1. Participação

1.1 A campanha é destinada exclusivamente aos cooperados ativos da COOPEREMB, colaboradores das empresas conveniadas.

1.2 Não podem participar: membros da Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal, funcionários da Cooperemb.

2. Período da Campanha

De 06/10/2025 a 28/02/2026.

3. A Campanha

3.1 Cooperados ativos:

3.1.1 COOPERADO ATIVO que INDICAR um AMIGO para se associar à cooperativa no formato presencial ou online e o amigo efetivar a sua associação, o COOPERADO ATIVO receberá um brinde “01 SQUEEZE” personalizado da COOPEREMB. O AMIGO INDICADO que se associar receberá “01 SQUEEZE” como boas-vindas.

3.2. COOPERADO ATIVO que indicar um AMIGO para se associar à cooperativa no formato presencial ou online e o NOVO COOPERADO efetivar a sua admissão com abertura de Conta Corrente, ambos receberão um crédito na Conta Corrente Cooperemb no valor de R\$ 20,00.

3.2.1 O crédito na conta corrente para ambos cooperados será realizado em até 60 dias, contados a partir da data de associação do novo cooperado.

4. Limite de Indicações: Cada cooperado ativo poderá indicar até 5 (cinco) novos cooperados durante a campanha.

5. Requisitos para Participação: Para participar da promoção, no ato da associação, tanto o COOPERADO ATIVO que ainda não possui a Conta Corrente Cooperemb e o NOVO COOPERADO, precisarão realizar a abertura da Conta Corrente Cooperemb apresentando os seguintes documentos:

- Documento de identificação;

- Holerite atual;
- Comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 dias.

6. Registro da Indicação: O novo cooperado deverá informar, na ficha de matrícula (física ou online), o CPF e o nome completo do cooperado indicador.

7. Documentos para Associação

O novo cooperado deverá apresentar:

- Documento de identificação (RG ou CNH);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de renda atual;
- Documentos conforme estado civil:
 - Solteiro(a): não é necessário documento comprobatório;
 - Casado(a): certidão de casamento e documento de identificação do cônjuge;
 - União estável: contrato registrado em cartório (caso exista);
 - Divorciado(a): certidão de casamento com averbação;
 - Separado(a): homologação ou sentença judicial;
 - Viúvo(a): certidão de óbito do cônjuge.

8. Retirada dos Brindes

Os brindes squeezez deverão ser retirados pessoalmente nas unidades de atendimento abaixo:

Embraer Faria Lima	Prédio F-91
Embraer Eleb	Prédio F-950
Embraer Eugênio de Melo	Prédio E-536
Embraer Botucatu	Prédio B-21
Embraer Gavião Peixoto	Prédio G-1320
Embraer Sorocaba	Sala FBO 20
Embraer Taubaté	T-720
Sede Social - S.J.C.	Rua Avião Paulistinha, 399 - Jd. Souto



LIEBHERR	Unidade Guaratinguetá Prédio Social 189
PINDAMONHANGABA	Rua Bicudo Leme, nº 132 - Centro
LORENA - ECO VALLE SHOPPING	Endereço: Rod. Presidente Dutra KM 53 Santa Lucrecia, Lorena - SP
CAMPINAS	Rua Arlindo Joaquim de Lemos, 839 - Jardim Baroneza
ARARAQUARA	Rua São Bento nº 2.187 - Jardim Primavera
BOTUCATU	Avenida Floriano Peixoto nº 673 Centro
GUARATINGUETÁ	Avenida Dr. Carlos Rabello Junior, nº 265 - sala 02, Vila Paraíba
GERDAU MOGI DAS CRUZES	Avenida Engenheiro Miguel Gemma, 1871 Bairro Rio Acima

Nota: Associados que atuarem profissionalmente fora das cidades mencionadas nos pontos de retirada dos brindes poderá a Cooperemb definir o critério do valor do brinde R\$ 20,00 em crédito na fatura do cartão Sicoobcard. Ainda assim caso não possa ter o cartão por análise de crédito esse mesmo valor será creditado em conta corrente do cooperado na Cooperemb.

9. Premiações Finais:

9.1 Todos os participantes (indicadores e indicados) concorrerão aos sorteios finais de:

a) Serão sorteadas um total de **17 (dezesete) unidades** do dispositivo **Alexa**, distribuídas por Posto de Atendimento, conforme a mecânica definida no item 8 deste Regulamento.

b) O prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será concedido como crédito na fatura do cartão ou, caso o cooperado não esteja habilitado, o valor será depositado integralmente em sua **conta corrente** da Cooperativa.

9.2 O prêmio total de R\$ 4.000,00 será dividido igualmente: R\$ 2.000,00 para o cooperado indicador e R\$ 2.000,00 para o amigo indicado.

9.3 O sorteio será por CPF, independentemente do número de indicações.

9.4 Os sorteios serão realizados ao término da campanha, ou seja, no mês subsequente, até o dia 30/03/2026.

9.5 O valor será creditado na fatura do cartão dos ganhadores em até 60 dias após o sorteio.

9.6 O brinde Alexa terá valor máximo de R\$ 360,00. O modelo e a cor serão determinadas pela **disponibilidade do estoque** no momento da aquisição.

10. Uso de Imagem

A COOPEREMB poderá utilizar, sem custo, imagem e voz dos participantes para divulgação da campanha, por prazo indeterminado.

11. Aceite do Regulamento

Ao participar, o cooperado declara-se ciente e de acordo com todas as regras aqui estabelecidas.

12. Disposições Finais

Dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da COOPEREMB, com decisão soberana e irrecorrível.

São José dos Campos – 06 de outubro de 2025.

COOPEREMB